

Diário Oficial Número: 27372

Data: 25/10/2018

Título: PORTARIA 740.2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15343/#e:15343/#m:1043093>

PORTARIA Nº 740/2018/GP/DETRAN-MT
INSTITUI NA 5ª CIRETRAN DE VARZEA GRANDE O GRUPO DE TRABALHO DE APOIO A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Apoio da **5ª Ciretran de Várzea Grande** à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, com o objetivo, aplicar o Plano de Classificação de Documentos e a Listagem de Eliminação de Documentos da unidade, em conformidade com o ATO / SAD de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Apoio a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Andre de Oliveira Pinheiro da Silva - Matrícula: 225722

Angelica da Costa Estral - Matrícula: 256692

Antonia Ana Sampaio de Anchieta - Matrícula : 225704

Bruno Costa Marques - Matrícula: 274882

Dayse Bezerra Nascimento - Matrícula :274489

Edipson de Souza Campos - Matrícula: 257824

Eduardo Sergio Gomes da Silva - Matrícula: 4890

Fabio Satoru Sasaki - Matrícula: 225646

Flavio de Amorim Silva - Matrícula: 246568

Jose Miguel da Fonseca Junior - Matrícula: 229218

Kleiton Alves Bandeira -Matrícula : 274490

Luis Virino Battisti - Matrícula: 225707

Marciel da Silva Sousa - Matrícula : 274993

Marilene Soares da Costa Rosa -Matrícula : 229193

Rodrigo Costa Siqueira - Matrícula : 270903

Rubia Aparecida Lopes - Matrícula : 225521

Sandro Mollina Martins -Matrícula : 256804

Art. 3º Os servidores do Grupo de Apoio executarão as atividades arquivísticas acompanhado pelos membros da Comissão de Gestão Documental no período a ser definido pela unidade.

Art.4º Os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho de Apoio nesta Portaria será acompanhada pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos na unidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*